## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves Substitutivo nº 01 ao PL 211/2013

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que "Prorroga o mandato dos membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto na Lei nº 8.627, de 4 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Sorocaba e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a alteração pretendida, qual a seja, a supressão da parte final do art. 1º da proposição original, não encontra óbice no direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do Substitutivo.

S/C., 1º de agosto de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES Membro - Relator